

RESOLUÇÃO UEB-SC Nº 023

Estabelece atribuições, responsabilidades da ERePRO - Equipe Regional de Projetos da União dos Escoteiros na Região Escoteira de Santa Catarina.

A Diretoria da Região Escoteira de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme preceituam o Estatuto da UEB e o Regulamento Regional e

CONSIDERANDO que grande parte de suas ações externas se operacionalizam a partir da aplicação de princípios e conceitos da área de Projetos;

CONSIDERANDO a necessidade em oferecer suporte aos Grupos Escoteiros para a confecção de Projetos e a busca de recursos que viabilizem suas ações;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade pela promoção de Projetos inovadores, parcerias e convênios, que tragam benefícios para os membros associados da União dos Escoteiros do Brasil de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar junto ao poder público e as instituições privadas, recursos para viabilizar as suas ações em favor do Escotismo do estado;

CONSIDERANDO a importância do estabelecimento de processos organizacionais que agilizem e gerem maior eficácia e eficiência às suas atividades:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Equipe Regional de Projetos (ERePRO), composta por adultos voluntários filiados ou não ao Movimento Escoteiro, devidamente nomeados pela Diretoria Regional.

Parágrafo primeiro - Esta equipe será coordenada pelo Diretor Regional de Projetos e desenvolverá seus trabalhos com base na demanda estabelecida por este diretor e submetidos à aprovação da Diretoria Regional.

Parágrafo segundo – Os membros voluntários da ERePRO que não forem filiados à UEB deverão celebrar o Termo de Adesão de Acordo de Trabalho Voluntário com a entidade nos moldes estabelecidos por ela.

Art. 2º - As áreas de atuação da ERePRO são:

- a) Confeccionar Projetos que promovam inovação e divulgação das ações do Movimento Escoteiro do estado de Santa Catarina;
- b) Levantar potenciais fontes para a captação de recursos, seja por meio de editais, patrocínios, doações, parcerias ou qualquer outra que venha a ser conhecida;
- c) Amparar as demais diretorias, sempre que solicitado pelo Diretor Presidente da UEB/SC, a captação de recursos junto a entidades públicas e privadas;
- d) Fomentar convênios e parcerias que possam trazer benefícios aos associados da UEB/SC e a ela própria;
- e) Promover, junto aos membros adultos e jovens interessados da UEB/SC, formação e acesso a informações e conhecimentos da área de Projetos;

- f) Auxiliar as demais diretorias, sempre que requisitado, nas etapas de planejamento e monitoramento de seus Projetos, sobretudo;
- g) Apresentar periodicamente propostas de processos organizacionais que potencializem a eficiência e a eficácia das ações do Escritório Regional da UEB/SC e as demais diretorias.

Art. 3º - Os integrantes desta equipe estão cientes de que se trata de trabalho voluntário e para tanto, deverão formalizar com a UEB/SC o Termo de Acordo de Trabalho Voluntário, sendo nomeados pela Diretoria Regional.

Art. 4º - Anualmente até o mês de dezembro cabe à Diretoria Regional nomear os membros desta equipe para o ano seguinte, podendo fazer novas nomeações e exonerações na equipe a qualquer momento.

Art. 5º - Nenhum membro desta equipe está autorizado a realizar despesas ou assumir compromissos, sobretudo de ordem financeira, em nome da UEB/SC sem autorização prévia do Diretor Regional de Projetos e submetidos à aprovação da Diretoria Regional.

Art. 6º - Esta equipe pode ser estruturada em Grupos de Trabalhos (GTs) com missões específicas, conforme a necessidade e os critérios estabelecidos pelo Diretor Regional de Projetos.

Art. 7º - Todos os trabalhos a serem desenvolvidos, e em desenvolvimento, deverão ser criados e gerenciados em ferramenta virtual definida e apresentada pelo Diretor da pasta.

Art. 8º - Anualmente no mês de dezembro, a Equipe Regional de Projetos (ERePRO) através de seu (sua) Coordenador(a) e na sua ausência ou inexistência pelo(a) Diretor(a) deve apresentar relatório escrito à Diretoria Regional, dos trabalhos desenvolvidos e do andamento dos projetos.

Resolução aprovada na reunião da Diretoria Regional do dia 28/04/2016, realizada na cidade de Florianópolis – SC e entra em vigor nesta data.